



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N° 001/2026

#### EDITAL DE ABERTURA

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de **Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de estagiário de nível superior na área de Direito**, para atuação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com a **Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio)**, com a **Lei Municipal nº 1.075, de 31 de maio de 2021**, e com a **Resolução nº 102/2025 da Câmara Municipal de Chácara**, observados, ainda, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição da República, bem como as condições e normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a **seleção de 01 (um) estagiário de nível superior**, regularmente matriculado e com frequência efetiva em curso de **Direito (Bacharelado)**, para atuação no âmbito da Câmara Municipal de Chácara/MG, nos termos da **Lei Federal nº 11.788/2008** e da **Resolução nº 102/2025 da Câmara Municipal de Chácara**.

**1.2** O estágio de que trata este Edital possui **natureza educativa e formativa**, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e a Câmara Municipal de Chácara, nem se confundindo com cargo, emprego ou função pública.

**1.3** O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pelo **Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Chácara**, nos termos da Portaria específica de autorização, competindo-lhe a organização, acompanhamento, avaliação das etapas e a apresentação do resultado final para homologação pela Presidência da Câmara.

**1.4** O presente certame será composto por **prova objetiva e prova discursiva**, ambas com caráter **classificatório**, destinadas exclusivamente à avaliação do conhecimento



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

básico e da capacidade de expressão do candidato, vedada qualquer interpretação que atribua ao processo natureza de concurso público.

**1.5** A participação no Processo Seletivo Simplificado implica no **conhecimento e na aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital**, bem como das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao estágio no âmbito da Câmara Municipal de Chácara.

**1.6** Os atos, comunicados e resultados relativos a este Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no **sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Chácara** e no **quadro de publicações oficiais**, garantindo-se a publicidade e a transparência do procedimento.

## 2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

**2.1** Poderá inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato que atender, **cumulativamente**, às seguintes condições:

I – estar **regularmente matriculado e com frequência efetiva** em curso de **Direito (Bacharelado)**, em instituição de ensino superior **reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC**;

II – possuir **disponibilidade de horário compatível** com a jornada do estágio e com o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Chácara, nos termos da legislação aplicável;

III – não estar cumprindo **estágio obrigatório ou não obrigatório** que inviabilize a compatibilidade de horários exigida para o desempenho das atividades;

IV – declarar, no ato da inscrição, que **conhece e aceita integralmente** as normas estabelecidas neste Edital.

**V – Estar cursando entre o 4º (quarto) e o 8º (oitavo) período do curso de Direito**, no momento da inscrição.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

**2.2** A comprovação da matrícula e da frequência regular no curso de Direito será exigida **no momento da convocação**, para fins de formalização do estágio, sem prejuízo da verificação posterior pela Administração.

**2.3** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica na **responsabilidade exclusiva do candidato** pelas informações prestadas, sendo passível de indeferimento ou exclusão do certame, a qualquer tempo, a constatação de informações falsas ou inconsistentes.

**2.4** Não será admitida a inscrição condicional, extemporânea, por meio diverso do previsto neste Edital, nem a inscrição para mais de uma vaga, considerando-se que o presente certame destina-se ao preenchimento de **01 (uma) única vaga de estágio**.

## 3. DA VAGA DE ESTÁGIO

**3.1** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga de estágio remunerado**, para estudante de **nível superior em Direito (Bacharelado)**, regularmente matriculado e com frequência efetiva em instituição de ensino superior reconhecida pelo **Ministério da Educação – MEC**.

**3.2** O estágio será desenvolvido no âmbito da **Câmara Municipal de Chácara/MG**, com atividades compatíveis com a formação acadêmica do estudante e com o respectivo projeto pedagógico do curso, observadas as disposições legais aplicáveis.

**3.3** A **jornada de atividades do estágio** será de **04 (quatro) horas diárias**, totalizando **20 (vinte) horas semanais**, devendo o horário ser compatível com o horário escolar do estagiário e com o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Chácara.

**3.4** A **duração do estágio** será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada por igual período, até o limite máximo de **02 (dois) anos**, nos termos da legislação vigente, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

**3.5** Ao estagiário selecionado será concedida **bolsa-auxílio mensal** no valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, cujo pagamento será proporcional à frequência, com desconto das faltas não justificadas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**3.6** Será concedido **auxílio-transporte**, em pecúnia e de caráter indenizatório, no valor mensal de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, exclusivamente ao estagiário que não resida no Município de Chácara, mediante comprovação de residência, nos termos da Resolução nº 102/2025.

**3.7** Ao estagiário que residir no Município de Chácara **não será devido o auxílio-transporte previsto no item anterior**, ressalvada a hipótese de comprovada necessidade de utilização de transporte coletivo municipal, conforme avaliação e regulamentação administrativa própria.

**3.8** É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a **01 (um) ano**, o direito a **recesso remunerado de 30 (trinta) dias**, a ser gozado preferencialmente durante o período de férias escolares.

### 4. INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio serão realizadas **exclusivamente por meio eletrônico**, no período de **13 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2026**, por meio de formulário on-line, cujo link será disponibilizado nos canais oficiais da Câmara Municipal de Chácara.

#### Link para inscrição:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf3a0cEnyZ5LK0usGfezCqnC0pPAcu2wwqgFZbMFB4U65Vbxg/viewform?usp=publish-editor>

**4.2** Não serão realizadas inscrições presenciais, por correio, por e-mail ou por qualquer outro meio diverso do formulário eletrônico indicado neste Edital.

**4.3** A participação no presente Processo Seletivo Simplificado será **isenta do pagamento de taxa de inscrição**.

**4.4** É de **responsabilidade exclusiva do candidato** o correto preenchimento do formulário de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas, não sendo admitidas alterações após o envio do formulário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

**4.5** A Câmara Municipal de Chácara **não se responsabiliza** por inscrições não efetivadas em razão de problemas técnicos, falhas de conexão à internet, instabilidade de sistemas, erro no preenchimento do formulário ou qualquer outro fator alheio à sua esfera de atuação.

**4.6** A inscrição do candidato implicará no **conhecimento e na aceitação integral** das normas estabelecidas neste Edital, não sendo admitada alegação posterior de desconhecimento.

**4.7** A **prova objetiva e a prova discursiva** serão realizadas no **Município de Chácara/MG**, em local a ser definido pela Administração.

**4.8** O **local exato de realização da prova** será divulgado no dia **23 de janeiro de 2026**, após o encerramento do período de inscrições, a fim de possibilitar a escolha adequada do espaço, considerando o número de candidatos inscritos.

## 5. TRATAMENTO ESPECIAL

**5.1** O candidato que necessitar de **tratamento especial** para a realização da prova objetiva e/ou da prova discursiva deverá **informar a necessidade no ato da inscrição**, no campo próprio do formulário eletrônico, de forma clara e objetiva.

**5.2** O pedido de tratamento especial deverá ser **compatível com a natureza do processo seletivo e com os meios disponíveis pela Administração**, sendo analisado sob os critérios da razoabilidade e da viabilidade técnica.

**5.3** A concessão do tratamento especial ficará condicionada à **análise e deferimento pela organização do Processo Seletivo**, podendo ser indeferido o pedido que não apresentar justificativa adequada ou que implique ônus desproporcional à Administração.

**5.4** As **candidatas lactantes** poderão realizar a prova acompanhadas de um responsável, que permanecerá em local reservado, sem acesso ao conteúdo da prova, sendo permitidas pausas para amamentação, sem prejuízo do tempo total de realização, nos termos da legislação aplicável.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**5.5** A ausência de solicitação de tratamento especial no momento da inscrição **implicará no não atendimento posterior do pedido**, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e analisadas pela organização do certame.

### 6. DO ESTÁGIO, JORNADA, BOLSA-AUXÍLIO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

**6.1** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de estudante para **estágio de nível superior na área de Direito**, de natureza **educativa e formativa**, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Resolução nº 102/2025 da Câmara Municipal de Chácara.

**6.2** O estágio **não constitui cargo, emprego ou função pública**, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara Municipal de Chácara, nem confere ao estagiário direitos, vantagens ou prerrogativas próprias de servidores públicos.

**6.3** A **jornada de atividades do estágio** será de **04 (quatro) horas diárias**, totalizando **20 (vinte) horas semanais**, devendo ser cumprida em horário compatível com o horário escolar do estagiário e com o funcionamento da Câmara Municipal.

**6.4** O estagiário fará jus à **bolsa-auxílio mensal** no valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, cujo pagamento será proporcional à frequência efetivamente comprovada, com desconto das faltas não justificadas.

**6.5** Será concedido **auxílio-transporte**, em pecúnia e de caráter indenizatório, no valor mensal de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, exclusivamente ao estagiário que **não residir no Município de Chácara**, mediante comprovação de residência, nos termos da Resolução nº 102/2025.

**6.6** As **atividades desenvolvidas pelo estagiário** terão caráter de **apoio jurídico, legislativo e administrativo**, devendo ser compatíveis com a formação acadêmica do estudante, com o projeto pedagógico do curso e com as atribuições institucionais da Câmara Municipal de Chácara, compreendendo, entre outras:

I – apoio na análise preliminar de proposições legislativas, sob supervisão;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

II – auxílio na organização, sistematização e arquivamento de documentos legislativos e administrativos;

III – apoio na elaboração de minutas simples de documentos oficiais, sem caráter decisório;

IV – realização de pesquisa legislativa e jurídica básica;

V – apoio às atividades administrativas do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, especialmente no que se refere à orientação inicial, organização de demandas e encaminhamentos internos, sempre sob supervisão;

VI – apoio às atividades do Procon Câmara, compreendendo orientações iniciais ao cidadão, organização de demandas, registro de atendimentos e encaminhamentos internos, observada a natureza orientativa e educativa do serviço e sob supervisão direta do Procurador Legislativo;

VII – apoio às atividades administrativas do setor jurídico e legislativo da Câmara Municipal, sempre sob supervisão.

**6.7** As atividades atribuídas ao estagiário **não poderão envolver atos privativos de servidor efetivo**, exercício de poder decisório, representação institucional ou substituição de agentes públicos, devendo ser permanentemente supervisionadas por servidor ou membro da Câmara com formação ou experiência na área jurídica.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**7.1** O Processo Seletivo Simplificado de Estágio será composto pelas seguintes etapas:

I – **Prova Objetiva**, de caráter **classificatório**;

II – **Prova Discursiva**, de caráter **classificatório**.

**7.2** As etapas previstas neste item têm por finalidade avaliar, de forma **proporcional, objetiva e compatível com a natureza do estágio**, o conhecimento jurídico básico e a capacidade de expressão escrita dos candidatos, **não se caracterizando como concurso público**.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

**7.3 A Prova Objetiva** destina-se à avaliação de conhecimentos básicos em **Direito Público**, conforme conteúdo programático definido neste Edital.

**7.4 A Prova Discursiva** consistirá em **redação simples**, com tema relacionado ao **Direito Público**, destinada a avaliar a capacidade de compreensão do tema proposto, a organização das ideias e a clareza da exposição escrita, segundo critérios objetivos previamente estabelecidos neste Edital.

**7.5** Ambas as etapas serão realizadas **no mesmo dia, horário e local**, observadas as orientações e regras estabelecidas nos itens próprios deste Edital.

**7.6** A classificação final dos candidatos será definida pela **soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e na Prova Discursiva**, observados os critérios de correção, pontuação e desempate previstos neste Edital.

## 7-A. DA PROVA OBJETIVA

**a)** A **Prova Objetiva**, de caráter **classificatório**, será composta por **20 (vinte) questões de múltipla escolha**, cada uma com **04 (quatro) alternativas**, das quais apenas uma será correta.

**b)** A Prova Objetiva terá como finalidade avaliar o **conhecimento jurídico básico** do candidato, de forma compatível com a natureza **educativa e formativa do estágio**, não se caracterizando como prova de concurso público.

**c)** O conteúdo da Prova Objetiva abrangerá **noções de Direito Público**, contemplando, de forma equilibrada, os seguintes eixos temáticos:

I – **Direito Constitucional**, com ênfase nos princípios constitucionais, no Poder Legislativo Municipal e nas noções básicas de organização do Estado;

II – **Direito Administrativo**, especialmente princípios da Administração Pública, atos administrativos e noções gerais de organização administrativa;

III – **Licitações e Contratos Administrativos**, restritas a **noções gerais e princípios**, nos termos da Lei nº 14.133/2021;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – Direito Público em geral, compreendendo temas correlatos à atuação institucional do Poder Legislativo Municipal.

d) Cada questão da Prova Objetiva terá o valor de **01 (um) ponto**, totalizando **20 (vinte) pontos**.

e) A Prova Objetiva **não terá caráter eliminatório**, sendo utilizada exclusivamente para fins de **classificação** dos candidatos.

## 7-B. DA PROVA DISCURSIVA

a) A **Prova Discursiva**, de caráter **classificatório**, consistirá na elaboração de **01 (uma) redação**, com tema relacionado ao **Direito Público**, a ser definido no momento da aplicação da prova.

b) A redação terá por finalidade avaliar a **capacidade de compreensão do tema proposto, a organização das ideias, a clareza da exposição e a correção básica da linguagem escrita**, de forma compatível com a natureza educativa e formativa do estágio.

c) A Prova Discursiva terá o valor máximo de **10 (dez) pontos**, não possuindo caráter eliminatório.

d) A correção da Prova Discursiva observará **critérios objetivos**, previamente definidos, assim distribuídos:

I – **Adequação ao tema e ao comando da proposta** – até 2,0 (dois) pontos;

II – **Compreensão conceitual básica do Direito Público** – até 2,0 (dois) pontos;

III – **Coerência, organização e encadeamento das ideias** – até 2,0 (dois) pontos;

IV – **Clareza, objetividade e capacidade argumentativa** – até 2,0 (dois) pontos;

V – **Correção gramatical mínima** (ortografia e pontuação) – até 2,0 (dois) pontos.

e) A Prova Discursiva será corrigida de forma **individualizada**, com base exclusivamente nos critérios estabelecidos neste Edital, assegurada a **isonomia entre os candidatos**.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

## 8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**a)** A Prova Objetiva e a Prova Discursiva serão realizadas no dia **27 de janeiro de 2026**, com início às **14h00**, no seguinte local:

**Escola Municipal Prefeito Nilto Bretas**  
Rua Helson Cândido de Oliveira, nº 246  
Prédio Público – Centro  
CEP 36110-000 – Chácara/MG

**b)** A duração total das provas será de **02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos**, incluído o tempo destinado à Prova Objetiva e à Prova Discursiva.

**c)** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, portando **documento oficial de identificação com foto**, em bom estado de conservação.

**d)** Não será permitida a entrada do candidato no local de prova após o horário estabelecido para o início, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e analisadas pela organização do Processo Seletivo.

**e)** Para a realização das provas, o candidato deverá utilizar **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, sendo vedado o uso de qualquer outro material não autorizado.

## 9. DO RESULTADO, RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

**9.1** O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no dia **28 de janeiro de 2026**, nos canais oficiais de divulgação da Câmara Municipal de Chácara.

**9.2** O candidato poderá interpor **recurso administrativo contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da data de sua divulgação, **exclusivamente por meio eletrônico**, mediante envio para o e-mail institucional:

**procuradoria.cam.chacara@gmail.com**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

**9.3** O recurso deverá conter, obrigatoriamente:

- I – identificação do candidato;
- II – indicação clara do item ou questão recorrida;
- III – fundamentação objetiva do pedido.

**9.4** O **resultado preliminar** do Processo Seletivo Simplificado será divulgado após a correção da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, observada a pontuação atribuída a cada etapa, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

**9.5** A **classificação final** dos candidatos será obtida pela **soma da pontuação da Prova Objetiva e da Prova Discursiva**, em ordem decrescente de pontuação.

**9.6** Em caso de **empate na pontuação final**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – maior pontuação na Prova Discursiva;
- II – maior pontuação na Prova Objetiva;
- III – maior período cursado no curso de Direito;
- IV – maior idade.

**9.7** Será assegurado ao candidato o direito de **interposição de recurso administrativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da data de sua divulgação devidamente fundamentado, contra:

- I – o gabarito preliminar da Prova Objetiva e discursiva, observado o prazo previsto no item **9.2**;
- II – o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado.

**9.8** Os recursos previstos nos incisos II e III do item anterior deverão ser interpostos **exclusivamente por meio eletrônico**, para o endereço indicado no item **9.2**.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**9.9** O resultado final definitivo, após a apreciação dos recursos, será divulgado nos canais oficiais da Câmara Municipal de Chácara, contendo a **ordem final de classificação** dos candidatos.

### 10. DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

**10.1** A formalização do estágio dar-se-á mediante a **celebração de Termo de Compromisso de Estágio**, a ser firmado entre o estudante selecionado, a **Câmara Municipal de Chácara** e a **instituição de ensino**, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

**10.2** A efetiva convocação do candidato classificado para início do estágio ficará condicionada à **comprovação de matrícula e frequência regular** no curso de Direito, bem como à apresentação dos documentos exigidos para a formalização do Termo de Compromisso.

**10.3** A Câmara Municipal de Chácara providenciará a **contratação de seguro contra acidentes pessoais** em favor do estagiário, com cobertura compatível com valores de mercado, durante todo o período de vigência do estágio.

**10.4** O estágio somente terá início após a **assinatura do Termo de Compromisso** pelas partes envolvidas, sendo vedado o início das atividades antes da regular formalização.

**10.5** O descumprimento, pelo estagiário, das obrigações previstas no Termo de Compromisso de Estágio ou das normas institucionais da Câmara Municipal de Chácara poderá ensejar a **rescisão do estágio**, mediante comunicação formal, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica na **aceitação integral e irrestrita** das normas estabelecidas neste Edital, bem como das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao estágio no âmbito da Câmara Municipal de Chácara.

**11.2** A qualquer tempo, inclusive após a divulgação do resultado final ou durante a vigência do estágio, poderá ser **anulada a inscrição, a classificação ou o estágio**, caso



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

seja constatada falsidade de informações, irregularidade documental ou descumprimento das normas previstas neste Edital ou no Termo de Compromisso de Estágio.

**11.3** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão **resolvidos pela organização do Processo Seletivo**, observados os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

**11.4** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade **exclusivamente para o preenchimento da vaga prevista neste Edital**, não gerando direito à contratação automática ou expectativa de vínculo além das hipóteses legalmente admitidas.

**11.5** Os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no **sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Chácara** e no **quadro de publicações oficiais**, garantindo-se a publicidade e a transparência do procedimento.

**11.6** Fica eleito o **foro da Comarca de Juiz de Fora/MG**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Edital.

Chácara/MG, 12 de janeiro de 2026.

---

**Bruno Fernandes de Moraes**  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N° 001/2026

### ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### 1. DIREITO CONSTITUCIONAL

- Constituição da República de 1988: princípios fundamentais.
- Administração Pública na Constituição Federal: art. 37, caput, e seus princípios explícitos.
- Organização do Estado brasileiro.
- Poder Legislativo: funções típicas e atípicas.
- Poder Legislativo Municipal: Câmara Municipal e suas atribuições constitucionais.
- Processo legislativo em linhas gerais.
- Princípios constitucionais aplicáveis à atuação da Administração Pública.

#### 2. DIREITO ADMINISTRATIVO

- Noções introdutórias de Direito Administrativo.
- Administração Pública: conceito, natureza e finalidade.
- Princípios da Administração Pública.
- Atos administrativos: conceito e elementos básicos.
- Organização administrativa: noções gerais.
- Responsabilidade da Administração Pública em linhas gerais.
- Ética e probidade na Administração Pública.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

## 3. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

(Noções gerais – Lei nº 14.133/2021)

- Princípios aplicáveis às licitações e contratações públicas.
- Finalidade das licitações públicas.
- Planejamento das contratações públicas em linhas gerais.
- Noções sobre contratos administrativos.
- Transparência e controle nas contratações públicas.

## 4. DIREITO PÚBLICO EM GERAL

- Interesse público e sua prevalência.
- Controle da Administração Pública em linhas gerais.
- Atuação administrativa voltada ao atendimento ao cidadão.
- Noções básicas de cidadania e participação social.
- Atuação institucional da Câmara Municipal no contexto do Estado Democrático de Direito.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N° 001/2026

#### REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À

#### Organização do Processo Seletivo Simplificado de Estágio

Câmara Municipal de Chácara – MG

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº \_\_\_\_/2026, venho, respeitosamente, com fundamento no Edital, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face de:

- ( ) Gabarito preliminar da Prova Objetiva/discursiva  
( ) Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado

#### Questão / Item objeto do recurso (quando couber):

---

---

---

---

#### Fundamentação do recurso (expor de forma clara e objetiva):

---

---

---

---

---

---

Declaro que estou ciente de que o presente recurso deverá observar os **prazos, a forma e os critérios previstos no Edital**, sendo analisado exclusivamente com base nos fundamentos apresentados.

Termos em que, Pede deferimento.

Chácara/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

E-mail para contato: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO III – QUADRO RESUMO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

ITEM	INFORMAÇÃO
Instituição	Câmara Municipal de Chácara – MG
Vaga	01 (uma) vaga
Área do Estágio	Direito (nível superior)
Regime	Estágio remunerado – Lei Federal nº 11.788/2008
Natureza	Educativa e formativa, sem vínculo empregatício
Jornada	04 (quatro) horas diárias – 20 (vinte) horas semanais
Duração	01 (um) ano, prorrogável por igual período, até o limite de 02 (dois) anos
Bolsa-Auxílio	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Auxílio-Transporte	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), exclusivo para não residentes em Chácara/MG
Período de Inscrição	13/01/2026 a 21/01/2026
Forma de Inscrição	Exclusivamente on-line:
Data da Prova	27/01/2026
Horário da Prova	14h00
Duração da Prova	02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	INFORMAÇÃO
Local da Prova	Município de Chácara/MG (local exato divulgado em <b>23/01/2026</b> )
Etapas do Processo	Prova Objetiva (20 questões) e Prova Discursiva (redação)
Pontuação Máxima	<b>30 (trinta) pontos</b>
Divulgação do Gabarito	<b>28/01/2026</b>
Prazo para Recurso do Gabarito	<b>24 (vinte e quatro) horas após a divulgação</b>
Meio para Recursos	E-mail: <a href="mailto:procuradoria.cam.chacara@gmail.com">procuradoria.cam.chacara@gmail.com</a>
Formalização do Estágio	<b>Termo de Compromisso de Estágio com a instituição de ensino</b>
Divulgação de Atos	<b>Site oficial e quadro de publicações da Câmara</b>